



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 292 / 2017

Data: 08/02/17 Folhas: ____

Rubrica: _____

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

 O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ n.º. 42854 CBMERJ, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers - Vila São Francisco, Cidade e Estado de São Paulo, CEP:04711-904 neste ato representado por **CRISTIANE DE SOUZA GALES**, brasileira, divorciada, gerente, portador da carteira de identidade n.º 18.332.290, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.105.448-00 e **KAMMILA LOPES CAVALCANTI**, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da carteira de identidade n.º 7679560, expedida pelo SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.856.804-02., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018**, sendo o Edital e Termo de Referência partes integrantes independente de transcrições, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 292 / 2017, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 292 / 2017

Data: 08/02/17 Folhas: ____

Rubrica: _____

10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ n.º 05/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de planos de saúde coletivo empresarial para os servidores do COREN- RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 10 de maio de 2023 até 10 de maio de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.359.494,60 (dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.359.494,60 (dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o Contrato n.º. 05/2018 o valor de R\$ 10.899.977,06 (dez milhões e oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 292 / 2017

Data: 08/02/17 Folhas: ____

Rubrica: _____

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores e Nota de Empenho 944/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N.º 5/2018 e de seus sucessivos e legítimos Termos Aditivos firmados até a presente data, no que forem compatíveis com este derradeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVAA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º 292 / 2017

Data: 08/02/17 Folhas: ____

Rubrica: _____

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

DocuSigned by:
Cristiane de souza Gales
FA6E8B651BAD43E...

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A

DocuSigned by:
Kamilla Baral Ami
597E59A1CAE04A8...

TESTEMUNHAS:

CPF: 174.080.697-20
RG: 22.191.123-3

CPF: 289.8987-07
RG: 21.437.4308



A assinatura é VÁLIDA, assinada por DocuSign, Inc.
<enterprisesupport@docusign.com>.

Hora da assinatura: 2023/04/20 10:40:22 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Motivo: Digitally verifiable PDF exported from www.docusign.com

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que não é permitido alterar este documento.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/04/20 10:40:22 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar

